

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 8.945/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 22/2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **10 horas do dia 18 de setembro de 2006**, na sala de reunião da Assessoria de Licitações e Compras, situada na **Av. da Paz nº 2076, 9º andar, Centro, nesta cidade**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000. e 3.931/2001, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações; bem como pelo **ATO TRT 19ª nº 206/98 - que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e suas alterações posteriores.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço acima estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado pregoeiro, e membros da equipe de apoio.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral consoante especificações constantes no anexo III do instrumento convocatório.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no anexo III, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

2.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

2.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

2.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

3.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a) por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **em nome do proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Caso haja a apresentação de procuração, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhado, ou ainda, outro documento comprobatório.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um(a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como o do ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF*, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2 No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao(a) pregoeiro(a) na forma do item 3.0.

4.3 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV deste edital** e entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.4 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao

recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

4.5 No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.0 DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1 Os licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2006 Processo nº 8.945/2006
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 As propostas contidas, em envelope fechado e lacrado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta: mínimo 30 dias, a contar da data da Sessão de abertura do certame;
- b) Cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de entrega: máximo de 20 dias a contar do recebimento da Nota em Empenho.
- d) Marca e especificações técnicas que identifiquem o produto;
- e) Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;

5.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo (a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote para o objeto deste edital e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do decreto 3.555/2000 que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial).

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000.

6.4 o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

6.8 Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

6.10 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo menor preço por lote.

6.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo menor preço por lote.

6.12 As situações previstas nos **subitens 6.6, 6.8 e 6.11**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes.

6.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17 O caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio. Apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas.

6.18 O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.21 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO Nº 22/2006 - Processo nº 8.945/2006
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2 O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) **declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação**, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: **Certidão de Regularidade de FGTS - CRF**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

f) registro comercial, no caso de empresa individual;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

j) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

k) planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital;

7.3 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao(a) Pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 7.2 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade*

naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

7.4 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5586/2005, bem como as certidões emitidas nos termos do Decreto nº 5.512/2005, que têm eficácia durante o prazo de validade nelas constantes (art. 4º do Decreto nº 5.586/2005);

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal.

7.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

7.6 Os documentos exigidos no item **7.2 - alíneas "b", "c" e "d"** terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item **7.3**.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão comum (presencial), devendo ser protocolizada no Setor de Autuação.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública após a proclamação do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es), nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o(s) licitante(s) vencedor(es) não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos,

convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento dos itens cujos preços serão registrados através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

13.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) valor;
- d) garantia contratual, se for o caso.

13.2. A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

13.3 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

13.4 Os itens em questão deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição, n.º da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

13.5 A(s) empresa(s) fornecedora(s) ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

13.6 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, faça a devida substituição, sem ônus para o TRT, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

14.0 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 O recebimento do objeto desta licitação será confiado ao Gestor do Contrato ou seu substituto legal, lotado no Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TRT da 19ª Região, à Av. da Paz, 1994, 1º andar, Centro, CEP: 57020-440 - Maceió/AL e dar-se-á mediante atesto da nota fiscal.

15.0 PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

15.1 A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

15.2 O prazo máximo admitido para o fornecimento do material objeto deste Edital é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo(s) fornecedor(es).

15.3 Caso a contratada não disponha de algum material solicitado em estoque, deverá comunicar tal fato, através de documento próprio, ao Gestor do Contrato, que lhe concederá um prazo excedente máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega da mesma.

16.0 DA DESPESA

16.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho Avaliação de Causas Trabalhistas nº 15120.02.061.0571.4256.0001.

17.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TRT, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

17.2 O Gestor do Contrato será o Assistente Chefe do Núcleo de Manutenção e Conservação do Serviço de Engenharia, Arquitetura e Planejamento e/ou seu substituto legal será Secretário Especializado no Núcleo de Projeto, Orçamento e Planejamento de Obras do Serviço de Engenharia, Arquitetura e Planejamento. O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a - emitir Ordem de Compra (OC);
- b - atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- c - fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- d - fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e - comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- f - solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.

17.2 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1 Compete ao órgão gerenciador:

18.1.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.1 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

18.1.3 Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

18.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato.

18.1.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2 Entregar os materiais dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

19.3 Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

19.4 Caso os produtos entregues pelo fornecedor apresentem defeitos durante ou após a instalação, ou estiverem fora das especificações, deverão ser substituídas pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para o TRT.

19.5 O fornecedor não será responsabilizado por defeitos apresentados nos materiais, desde que estes tenham como causa a imperícia por parte da empresa responsável pela instalação das mesmas.

20.0 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

20.2 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005.

20.2.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

20.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

20.4 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 20.1, "b", "c", e "d" implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

21.0 ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

21.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o Decreto 3.931/2001.

22.0 DAS PENALIDADES

22.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O(s) licitante(s) que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

24.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

24.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

24.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

24.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

24.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

24.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

24.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

24.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

24.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25 0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

25.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

25.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

25.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

26.0 GENERALIDADES

26.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

26.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

26.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

27.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

27.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

27.3 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

27.4 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

27.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, de segunda a quinta-feira, na Assessoria de Licitações e Compras, situada na Avenida da Paz, nº 2076, sala 703, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

27.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

27.7 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

27.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

27.9 Integram este edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo II - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo III - Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; anexo IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 29 de agosto de 2006.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

ANEXO I

Processo nº 8.945/2006 Pregão comum (presencial) nº 22/2006

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 8.945/2006, Pregão nº 22/2006 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

Processo nº 8.945/2006
Pregão nº 22/2006

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 8.945/2006
Pregão nº 22/2006

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

Processo nº 8.945/2006

Pregão nº 22/2006

MODELO DE PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão nº 22/2006, Processo nº 8.945/2006, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Cabinho antiflan 750V 4mm na cor vermelha	m	5000		
2	Cabinho antiflan 750V 4mm na cor azul	m	5000		
3	Fio paralelo 2 x 2,5mm	m	1000		
				TOTAL R\$	

LOTE II

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Ferro de soldar 25W – 220V.	unid.	2		
2	Haste de aterramento com 2,40m completa	unid.	15		
3	Cordão espiral para telefone, cor clara (bege ou creme), com plug's "RJ 12"	unid.	300		
4	Tomada tripolar para embutir, 16A (ou mais), para computador.	unid.	150		
5	Fita isolante de alta fusão do tipo 23LB	rolos	25		
6	Bóia automática de nível inferior 15 ^A	unid.	10		
7	Receptáculo em porcelana E-27 para uso externo	unid.	25		
8	Receptáculo em porcelana E-40 para uso externo	unid.	25		
				TOTAL R\$	

LOTE III

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Disjuntor monopolar 25A sistema DIN curva C Siemens	unid.	50		
2	Disjuntor monopolar 20A sistema DIN curva C Siemens	unid.	50		
3	Disjuntor Tripolar 40A sistema DIN curva C Siemens	unid.	10		
4	Disjuntor trifásico tipo "UL" 100 ^A	unid.	2		
				TOTAL R\$	

LOTE IV

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	prego de aço 1" x 14	kg	25 kg		
2	prego de aço 1" x 15	kg	25 kg		
3	prego de aço 1 e 1/2" x 13	kg	25 kg		
4	prego de aço 2" x 12	kg	25 kg		
5	prego de aço 2 e 1/2" x 10	kg	25 kg		
6	rebite 310	milh.	2		
7	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x65	cento	5		
8	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x50	Cento	5		
9	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x45	Cento	5		
10	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x45	cento	5		
11	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x45	cento	5		
12	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x45	Cento	5		
13	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x22	Cento	5		
14	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x22	cento	5		
15	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x32	cento	5		
16	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x32	Cento	5		
17	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x25	Cento	5		
18	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x25	cento	5		
19	Parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 29x13	cento	5		
20	Parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 29x13	Cento	5		
21	bucha nº 5	Cento	5		
22	bucha nº 6	cento	5		
23	bucha nº 7	cento	5		
24	bucha nº 8	cento	5		
25	bucha nº 10	Cento	5		
26	bucha nº 12	Cento	5		
27	bucha nº 14	cento	5		
				TOTAL R\$	

LOTE V

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	broca aço rápido 3mm	unid.	100		
2	broca aço rápido 3,5 mm	unid.	100		
3	broca aço rápido 4mm	unid.	100		
4	broca aço rápido 4,5mm	unid.	100		
5	broca aço rápido 5mm	unid.	100		
6	broca aço rápido 6mm	unid.	100		
7	broca aço rápido 7mm	unid.	100		
8	broca aço rápido 8mm	unid.	100		
9	broca aço rápido 9mm	unid.	100		
10	broca aço rápido 10mm	unid.	100		
11	broca de vídea 6mm	unid.	100		
12	broca de vídea 7mm	unid.	100		
13	broca de vídea 8mm	unid.	100		
14	broca de vídea 8mm c/ 30cm	unid.	100		
15	broca de vídea 10mm	unid.	100		
16	broca de vídea 10mm c/ 30cm	unid.	12		
17	broca de vídea 12mm	unid.	50		
18	broca de vídea 12mm c/ 30cm	unid.	50		
19	broca de vídea 14mm	unid.	4		
20	broca de vídea 16mm	unid.	2		
21	serra copo de 1" de diâmetro	unid.	10		
22	serra copo de 1 1/8" de diâmetro	unid.	10		
23	serra copo de 1 1/2" de diâmetro	unid.	10		
24	serra copo de 2" de diâmetro	unid.	10		
25	serra copo de 2 1/2" de diâmetro	unid.	10		
26	lâmina de serra 30cm p/ corte em metal (p/ arco-de-serra)	unid.	100		
27	serra circular de vídea 10" de diâmetro r	unid.	2		
				TOTAL R\$	

LOTE VI

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	marreta de borracha tamanho médio	unid.	5		
2	alicate de bico fino, longo, chato, isolado de 6"	unid.	5		
3	alicate travador de serrote	unid.	2		
4	punção c/ ponta de vídea tamanho médio	unid.	3		
5	jogo de chaves combinadas (boca/estria) de 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16mm	conj.	1		
TOTAL				R\$	

LOTE VII

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	fechadura tubular lockwell 41410 n para divisória	unid.	50		
2	dobradiça c/ anel de reforço 3" x 2 1/2" em latão cromado	unid.	120		
3	cadeado 30 mm	unid.	15		
4	porta cadeado em aço galvanizado c/ 10 cm	unid.	15		
TOTAL				R\$	

LOTE VIII

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	barrote de massaranduba 3"x3"	m	200		
2	linha massaranduba 5"x3"	m	200		
3	tábua madeira mista 1"x12"	m	200		
4	compensado 1,10x2,20mx 12mm resinado cola fenólica para formas de concreto	folhas	50		
5	caixa de porta madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm	unid.	50		
6	porta de compensado p/ pintura 80x210x3,5cm	unid.	50		
7	rodapés de madeira de lei 7x2cm	m	200		
TOTAL				R\$	

LOTE IX

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	bacia sanitária para válvula de descarga cor branca Azálea Celite	unid.	30		
2	cuba de embutir oval para lavatório cor branca	unid.	10		
3	assento sanitário universal plastico cinza	unid.	100		
4	registro de esfera em pvc soldável 25 mm	unid.	10		
5	Bacia sanitária / cx.acoplada louça; cor branca; linha Azáléa Celite	Unid.	15		
TOTAL				R\$	

LOTE X

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	reparo para válvula de descarga ref 25/50 Hydra	unid.	50		
2	reparo para válvula de descarga ref 25/20 Hydra	unid.	50		
3	reparo para válvula de descarga ref 25/11 Hydra	unid.	50		
4	reparo para válvula de descarga 1 1/2" Docol	unid.	50		
5	reparo para válvula de descarga 1 1/4" Docol	unid.	50		
6	reparo para válvula de descarga 1 1/2" Lorenzetti	unid.	50		
7	reparo para válvula de descarga 1 1/4" Lorenzetti	unid.	50		
TOTAL				R\$	

LOTE XI

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	tubo pvc soldável 25 mm (vara c/ 6m)	unid.	50		
2	tubo pvc soldável 32 mm (vara c/ 6m)	unid.	50		
3	te pvc soldavel 32mm	unid.	50		
4	união pvc soldável de 32mm	unid.	50		
5	luva pvc soldavel 32mm	unid.	50		
6	curva longa 90º pvc soldavel 32mm	unid.	50		
7	adaptador pvc soldavel 25mm	unid.	50		
8	adaptador pvc soldavel 32mm	unid.	50		
9	joelho pvc solda-rosca 25 mm x 1/2" reforçado (série azul)	unid.	100		
10	joelho pvc soldável 25 mm	unid.	100		
11	tê pvc soldável 25 mm	unid.	50		
12	plug pvc roscável 1/2"	unid.	50		
13	plug pvc roscável 3/4"	unid.	50		
14	cap pvc soldável 25 mm	unid.	50		
15	Adesivo para tubos e conexões em PVC bisnagas de 75g	unid.	50		
16	fita veda rosca 18mm x 50m	rolo	50		
TOTAL				R\$	

LOTE XII

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	cimento portland cp 320 saco 50 kg	saco	100		
2	cal hidratada p/ argamassa	kg	4000		
3	gesso	kg	4000		
4	argamassa colante ac-I	kg	400		
TOTAL				R\$	

LOTE XIII

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	areia grossa lavada	m³	72		
2	areia de fringir (fina p/ acabamento)	m³	72		
3	brita #25 (nº1)	m³	36		
4	brita 0	m³	30		
TOTAL				R\$	

LOTE XIV

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	tijolo 8 furos 20x20x9cm	Milh.	15		
2	tijolo 6 furos 20x11x9cm	Milh.	15		
TOTAL				R\$	

LOTE XV

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	verga em concreto armado 140x11x9cm	unid.	20		
2	caixa conc. armado para ar condicionado 12.000 btu	unid.	50		
3	lajota em concreto armado 50x50 cm para piso	m ²	200		
TOTAL				R\$	

LOTE XVI

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Impermeabilizante asfáltico com base elastométrica (vedaprem ou similare) PRETO	Embalag 18L	24		
2	Impermeabilizante base argamassa polimétrica (SIKA TOP 100 ou similar)	Embalag 18kg	35		
3	Silicone incolor (siliflex ou similar)	Cartuch o 300g	100		
4	Selante à base de poliuretano (Sicaflex 1A ou similar)	Cartuch o 310ml	100		
5	Cola à base de epóxi 02 componentes (compond ou similar)	Embalag 1kg	50		
6	Tecido de poliester	M ²	100		
7	Espuma expansiva de poliuretano (sika BOOM-S ou similar)	aerosóis 500ml	48		
TOTAL				R\$	

ANEXO IV

Processo nº 8.945/2006
Pregão nº 22/2006

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

- () Sim
() Não

ANEXO V
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 Processo nº 8.945/2006
 Pregão para Registro de Preços nº 22/2006

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 22/2006

Aos ____ dias do mês de _____ de 2006, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente _____, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso de neste Regional, conforme anexo III deste edital, celebrado entre o TRT 19 e a empresa, _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº 22/2006.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento da nota de empenho, no Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TRT da 19ª Região, à Avenida da Paz, 1994, 1º andar, Centro, Maceió - AL ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Edital /2006 os lotes abaixo discriminado:

LOTE I

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
4	Cabinho antiflan 750V 4mm na cor vermelha	m	5000		
5	Cabinho antiflan 750V 4mm na cor azul	m	5000		
6	Fio paralelo 2 x 2,5mm	m	1000		
TOTAL R\$					

LOTE II

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
9	Ferro de soldar 25W – 220V.	unid.	2		
10	Haste de aterramento com 2,40m completa	unid.	15		
11	Cordão espiral para telefone, cor clara (bege ou creme), com plug's "RJ 12"	unid.	300		
12	Tomada tripolar para embutir, 16A (ou mais), para computador.	unid.	150		
13	Fita isolante de alta fusão do tipo 23LB	rolos	25		
14	Bóia automática de nível inferior 15 ^A	unid.	10		
15	Receptáculo em porcelana E-27 para uso externo	unid.	25		
16	Receptáculo em porcelana E-40 para uso externo	unid.	25		
TOTAL R\$					

LOTE III

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5	Disjuntor monopolar 25A sistema DIN curva C Siemens	unid.	50		
6	Disjuntor monopolar 20A sistema DIN curva C Siemens	unid.	50		
7	Disjuntor Tripolar 40A sistema DIN curva C Siemens	unid.	10		
8	Disjuntor trifásico tipo "UL" 100A	unid.	2		
TOTAL				R\$	

LOTE IV

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
28	prego de aço 1" x 14	kg	25 kg		
29	prego de aço 1" x 15	kg	25 kg		
30	prego de aço 1 e 1/2" x 13	kg	25 kg		
31	prego de aço 2" x 12	kg	25 kg		
32	prego de aço 2 e 1/2" x 10	kg	25 kg		
33	rebite 310	milh.	2		
34	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x65	cento	5		
35	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x50	Cento	5		
36	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 55x45	Cento	5		
37	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 55x45	cento	5		
38	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x45	cento	5		
39	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x45	Cento	5		
40	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 48x22	Cento	5		
41	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 48x22	cento	5		
42	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x32	cento	5		
43	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x32	Cento	5		
44	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 42x25	Cento	5		
45	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 42x25	cento	5		
46	parafusos aço galv. cabeça chata rosca soberba 29x13	cento	5		
47	parafusos aço galv. cabeça panela rosca soberba 29x13	Cento	5		
48	bucha nº 5	Cento	5		
49	bucha nº 6	cento	5		
50	bucha nº 7	cento	5		
51	bucha nº 8	cento	5		
52	bucha nº 10	Cento	5		
53	bucha nº 12	Cento	5		
54	bucha nº 14	cento	5		
TOTAL				R\$	

LOTE V

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
28	broca aço rápido 3mm	unid.	100		
29	broca aço rápido 3,5 mm	unid.	100		
30	broca aço rápido 4mm	unid.	100		
31	broca aço rápido 4,5mm	unid.	100		
32	broca aço rápido 5mm	unid.	100		
33	broca aço rápido 6mm	unid.	100		
34	broca aço rápido 7mm	unid.	100		
35	broca aço rápido 8mm	unid.	100		
36	broca aço rápido 9mm	unid.	100		
37	broca aço rápido 10mm	unid.	100		
38	broca de vídea 6mm	unid.	100		
39	broca de vídea 7mm	unid.	100		

40	broca de vídea 8mm	unid.	100		
41	broca de vídea 8mm c/ 30cm	unid.	100		
42	broca de vídea 10mm	unid.	100		
43	broca de vídea 10mm c/ 30cm	unid.	12		
44	broca de vídea 12mm	unid.	50		
45	broca de vídea 12mm c/ 30cm	unid.	50		
46	broca de vídea 14mm	unid.	4		
47	broca de vídea 16mm	unid.	2		
48	serra copo de 1" de diâmetro	unid.	10		
49	serra copo de 1 1/8" de diâmetro	unid.	10		
50	serra copo de 1 1/2" de diâmetro	unid.	10		
51	serra copo de 2" de diâmetro	unid.	10		
52	serra copo de 2 1/2" de diâmetro	unid.	10		
53	lâmina de serra 30cm p/ corte em metal (p/ arco-de-serra)	unid.	100		
54	serra circular de vídea 10" de diâmetro r	unid.	2		
				TOTAL	R\$

LOTE VI

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
6	marreta de borracha tamanho médio	unid.	5		
7	alicate de bico fino, longo, chato, isolado de 6"	unid.	5		
8	alicate travador de serrote	unid.	2		
9	punção c/ ponta de vídea tamanho médio	unid.	3		
10	jogo de chaves combinadas (boca/estria) de 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16mm	conj.	1		
				TOTAL	R\$

LOTE VII

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5	fechadura tubular lockwell 41410 n para divisória	unid.	50		
6	dobradiça c/ anel de reforço 3" x 2 1/2" em latão cromado	unid.	120		
7	cadeado 30 mm	unid.	15		
8	porta cadeado em aço galvanizado c/ 10 cm	unid.	15		
				TOTAL	R\$

LOTE VIII

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8	barrote de massaranduba 3"x3"	m	200		
9	linha massaranduba 5"x3"	m	200		
10	tábua madeira mista 1"x12"	m	200		
11	compensado 1,10x2,20mx 12mm resinado cola fenólica para formas de concreto	folhas	50		
12	caixa de porta madeira de lei p/ pintura c/ alizares 80x210x15cm	unid.	50		
13	porta de compensado p/ pintura 80x210x3,5cm	unid.	50		
14	rodapés de madeira de lei 7x2cm	m	200		
				TOTAL	R\$

LOTE IX

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
6	bacia sanitária para válvula de descarga cor branca Azálea Celite	unid.	30		
7	cuba de embutir oval para lavatório cor branca	unid.	10		
8	assento sanitário universal plástico cinza	unid.	100		
9	registro de esfera em pvc soldável 25 mm	unid.	10		
10	Bacia sanitária / cx.acoplada louça; cor branca; linha Azáléa Celite	Unid.	15		
TOTAL				R\$	

LOTE X

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8	reparo para válvula de descarga ref 25/50 Hydra	unid.	50		
9	reparo para válvula de descarga ref 25/20 Hydra	unid.	50		
10	reparo para válvula de descarga ref 25/11 Hydra	unid.	50		
11	reparo para válvula de descarga 1 1/2" Docol	unid.	50		
12	reparo para válvula de descarga 1 1/4" Docol	unid.	50		
13	reparo para válvula de descarga 1 1/2" Lorenzetti	unid.	50		
14	reparo para válvula de descarga 1 1/4" Lorenzetti	unid.	50		
TOTAL				R\$	

LOTE XI

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
17	tubo pvc soldável 25 mm (vara c/ 6m)	unid.	50		
18	tubo pvc soldável 32 mm (vara c/ 6m)	unid.	50		
19	te pvc soldavel 32mm	unid.	50		
20	união pvc soldável de 32mm	unid.	50		
21	luva pvc soldavel 32mm	unid.	50		
22	curva longa 90º pvc soldavel 32mm	unid.	50		
23	adaptador pvc soldavel 25mm	unid.	50		
24	adaptador pvc soldavel 32mm	unid.	50		
25	joelho pvc solda-rosca 25 mm x 1/2" reforçado (série azul)	unid.	100		
26	joelho pvc soldável 25 mm	unid.	100		
27	tê pvc soldável 25 mm	unid.	50		
28	plug pvc roscável 1/2"	unid.	50		
29	plug pvc roscável 3/4"	unid.	50		
30	cap pvc soldável 25 mm	unid.	50		
31	Adesivo para tubos e conexões em PVC bisnagas de 75g	unid.	50		
32	fita veda rosca 18mm x 50m	rolo	50		
TOTAL				R\$	

LOTE XII

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5	cimento portland cp 320 saco 50 kg	saco	100		
6	cal hidratada p/ argamassa	kg	4000		
7	Gesso	kg	4000		
8	argamassa colante ac-l	kg	400		
TOTAL				R\$	

LOTE XIII

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5	areia grossa lavada	m³	72		
6	areia de fringir (fina p/ acabamento)	m³	72		
7	brita #25 (nº1)	m³	36		
8	brita 0	m³	30		
TOTAL				R\$	

LOTE XIV

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
3	tijolo 8 furos 20x20x9cm	Milh.	15		
4	tijolo 6 furos 20x11x9cm	Milh.	15		
TOTAL				R\$	

LOTE XV

Item	Descrição	unidade	quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
4	verga em concreto armado 140x11x9cm	unid.	20		
5	caixa conc. armado para ar condicionado 12.000 btu	unid.	50		
6	lajota em concreto armado 50x50 cm para piso	m²	200		
TOTAL				R\$	

LOTE XVI

Item	Descrição	unidade	Quant idade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8	Impermeabilizante asfáltico com base elastomérica (vedaprem ou similare) PRETO	Embalag 18L	24		
9	Impermeabilizante base argamassa polimétrica (SIKA TOP 100 ou similar)	Embalag 18kg	35		
10	Silicone incolor (siliflex ou similar)	Cartuch o 300g	100		
11	Selante à base de poliuretano (Sicaflex 1 ^A ou similar)	Cartuch o 310ml	100		
12	Cola à base de epóxi 02 componentes (compound ou similar)	Embalag 1kg	50		
13	Tecido de poliéster	M²	100		
14	Espuma expansiva de poliuretano (sika BOOM-S ou similar)	aerosóis 500ml	48		
TOTAL				R\$	